

Regulamento n.º 478/2010

Torna público para os devidos efeitos que, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de Abril de 2010 e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19 de Abril de 2010 aprovaram a alteração ao Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda.

Alteração ao Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda

“Artigo 35.º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor das taxas fixadas pelo presente Regulamento assenta na avaliação dos custos totais unitários imputados a cada uma das taxas previstas, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município, bem como na imputação dos custos e benefícios sociais, consubstanciados nos efeitos de carácter negativo que estas licenças têm sobre os restantes munícipes e no correspondente benefício auferido pelo titular da licença.”

Seixal, 08 de Maio de 2010. — Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição e Difusão de Publicidade e Propaganda**Detalhe dos custos unitários apurados**

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas

segundo o Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição e Difusão de Publicidade e Propaganda da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.

(Valores em euros e referentes a 2006)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custos directos					Custos unitários			
				Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66	Custos directos totais	Custos comuns	Custos totais	Custos directos unitários	Custos comuns unitários	Custos totais unitários
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Painel	576	16.288,12	22.013,75	121,18	38.423,05	934,55	39.357,60	66,71	1,62	68,33
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Placa	52	1.470,46	1.987,35	10,94	3.468,75	84,37	3.553,12	66,71	1,62	68,33
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Bandeira	92	2.601,57	3.516,08	19,36	6.137,01	149,27	6.286,28	66,71	1,62	68,33
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Faixa	12	339,34	458,62	2,52	800,48	19,47	819,95	66,71	1,62	68,33
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Tabuleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060503	RMAIIDPP Art. 35	Corrimão, Baías Publicitárias.	740	35.261,17	50.010,89	276,31	85.548,37	1.200,64	86.749,01	115,61	1,62	117,23
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Electrónicos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Iluminados.	52	1.470,46	1.987,35	10,94	3.468,75	84,37	3.553,12	66,71	1,62	68,33
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Luminosos.	752	21.265,04	28.740,17	158,21	50.163,42	1.220,11	51.383,53	66,71	1,62	68,33
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Domínio Privado Municipal.	28	483,99	860,84	4,05	1.348,88	45,43	1.394,31	48,17	1,62	49,8
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Não ligados a edificações.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Letras Soltas ou Símbolos.	56	1.583,57	2.140,23	11,78	3.735,57	90,86	3.826,43	66,71	1,62	68,33
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Monoposte . . .	20	565,56	764,37	4,21	1.334,13	32,45	1.366,58	66,71	1,62	68,33
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Superior a 2,50 m.	8	226,22	305,75	1,68	533,65	12,98	546,63	66,71	1,62	68,33
202060506	RMAIIDPP Art. 35	Mupi	4	113,11	152,87	0,84	266,83	6,49	273,32	66,71	1,62	68,33
202060507	RMAIIDPP Art. 35	Toldo com Publicidade.	180	5.090,04	6.879,30	37,87	12.007,20	292,05	12.299,25	66,71	1,62	68,33
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Blimp, Balão, Zepplin, Insuflável.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Cartaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Chapa	108	3.054,02	4.127,58	22,72	7.204,32	175,23	7.379,55	66,71	1,62	68,33

(Valores em euros e referentes a 2006)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custos directos				Custos unitários				
				Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66	Custos directos totais	Custos comuns	Custos totais	Custos directos unitários	Custos comuns unitários	Custos totais unitários
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Mastro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Pendão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Campanhas Publicitárias em Veículos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Publicidade Sonora.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Unidade Móvel Publicitária.	24	678,67	917,24	5,05	1.600,96	38,94	1.639,90	66,71	1,62	68,33

(*) — Descrição da nomenclatura das contas:

61 — Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas

62 — Fornecimentos e Serviços Externos

63 — Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais

64 — Custos com pessoal

66 — Amortizações

Identificação das taxas análogas e determinação do respectivo custo

Face ao estudo realizado para o apuramento dos custos incorridos pela Câmara, para a cobrança das taxas âmbito do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição e Difusão de Publicidade e Propaganda, para algumas das taxas não ocorreu liquidação, o que significa que apresentam custo nulo. Desta forma, foi necessário identificar quais as taxas que poderiam ser consideradas análogas a estas. O quadro seguinte, apresenta quais as taxas no âmbito deste regulamento que não apresentaram qualquer movimentação para o ano em estudo, e identifica qual a taxa análoga com a respectiva fundamentação pela sua natureza e esforço associado, para que então se possa ter uma estimativa do custo associado à realização desta taxa, sendo que:

Taxa sem liquidação em 2006 — Identificação da descrição da taxa sem liquidação em 2006;

Taxa análoga — Identificação da descrição da taxa análoga à taxa sem liquidação em 2006;

Fundamentação quanto à natureza — Caracterização da analogia da taxa quanto à sua natureza;

Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos) — Caracterização da analogia da taxa quanto ao esforço a realizar na execução da mesma. Entenda-se por esforço, o número de recursos afectos, tempo médio de afectação dos mesmos às actividades e respectivo custo médio;

Custo unitário — Custo unitário análogo apurado para a taxa sem liquidação em 2006 proveniente do custo unitário para a taxa análoga.

Taxa sem liquidação em 2006	Taxa análoga	Fundamentação quanto à natureza	Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos)	Custo unitário análogo (€)- 2006
Anúncios/Reclamos Electrónicos.	Anúncios/Reclamos Luminosos.	Natureza idêntica à de um anúncio/reclamo luminoso, sendo que a única diferença está na forma como o anúncio é apresentado. Ou seja, os reclamos electrónicos permitem a existência de uma maior diversidade dos spots publicitários uma vez que o sistema de apresentação do anúncio não é estático.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são em tudo semelhantes ao de um anúncio/reclamo luminoso.	68,33
Não ligados a edificações.	Anúncios/Reclamos Luminosos.	Natureza idêntica à de um anúncio/reclamo luminoso, apenas com a diferença que o reclamo não se encontra localizado no edifício (p.e. colocação de anúncios/reclames à beira da estrada).	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são em tudo semelhantes às desenvolvidas para um anúncio/reclamo luminoso.	68,33
Blimp, Balão, Zepplin, Insuflável.	Monoposte	Natureza idêntica à de um monoposte, uma vez que consiste na colocação de um suporte publicitário de grandes dimensões visível num raio alargado (por se localizar a uma grande distância do solo).	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às realizadas para a cobrança da taxa de um monoposte.	68,33
Cartaz	Chapa	Natureza idêntica à de uma chapa, apenas difere na forma e meios de afixação.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são semelhantes às de uma chapa.	68,33

Taxa sem liquidação em 2006	Taxa análoga	Fundamentação quanto à natureza	Fundamentação quanto ao esforço (actividades e recursos afectos)	Custo unitário análogo (€) - 2006
Mastro	Monoposte	Natureza idêntica à de um monoposte, uma vez que consiste na colocação de um painel publicitário visível num raio alargado (por se localizar a uma grande distância do solo).	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às realizadas para a cobrança da taxa de um monoposte.	68,33
Pendão	Faixa	Natureza idêntica à de uma faixa, uma vez que ambos são constituídos por tecido ou tela, fixados temporariamente em poste, candeeiro ou semelhante.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são semelhantes às realizadas para a cobrança de uma faixa	68,33
Tabuleta	Bandeira	Natureza idêntica à de uma bandeira na medida em que ambos são constituídos por um suporte não luminoso afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios com mensagens publicitárias.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são semelhantes às realizadas para a cobrança de uma bandeira.	68,33
Campanhas Publicitárias em Veículos.	Painel	Natureza idêntica à de um painel, apenas com carácter móvel ao invés de estático como é o caso do painel.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às de um painel.	68,33
Publicidade Sonora	Campanhas Publicitárias em Veículos.	Natureza idêntica à de uma campanha publicitária em veículos uma vez que permite a difusão móvel das mensagens publicitárias.	Actividades e recursos que contribuem para a cobrança desta taxa são idênticos às de uma campanha publicitária em veículo.	68,33

Listagem global dos custos unitários das taxas municipais

Com base nos custos directos e custos totais apurados, bem como a identificação de taxas análogas para aquelas que não tinham sofrido qualquer movimentação ou cobrança em 2007, seguem os valores e custos unitários para as taxas existentes ao abrigo do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição e Difusão de Publicidade e Propaganda.

O quadro seguinte apresenta o resumo dos custos unitários apurados para todas as taxas do regulamento actualizados à taxa de inflação para 2009, sendo que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Tipo de cobrança — Caracterização do tipo de cobrança associado a cada taxa. As taxas encontram-se segmentadas em três tipologias diferentes, nomeadamente:

– Valor fixo — Cálculo do valor a cobrar pela taxa está assente num custo fixo;

– Valor variável — Cálculo do valor da taxa a cobrar contém uma componente variável, como por exemplo, m², períodos de tempo, fogos, entre outros

– Valor médio — O valor de cobrança está dependente de uma percentagem de consumo;

Fórmula de cálculo — Descrição da fórmula de cálculo a utilizar para o cálculo do preço da taxa a cobrar;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Custo total unitário — Custos totais unitários referentes a cada taxa, actualizados com o valor da inflação para 2009;

Valor da taxa praticada — Valor mínimo a aplicar na cobrança da taxa decorrente dos valores actualmente em vigor no regulamento;

Obs. (observações) — Observações quanto ao critério de analogia do apuramento dos custos unitários apurados para as taxas sem liquidação em 2006.

(Valores em euros e actualizados para 2009)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticada	Obs.
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Electrónicos.	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	0	74,01	29,3	Valor apurado pela taxa análoga.
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Iluminados.	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	52	74,01	28,77	
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Anúncios/Reclamos Luminosos.	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	752	74,01	28,77	
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Domínio Privado Municipal.	Fixo	acresce 50% sobre o valor final	28	53,94	14,39	Valor apurado pela taxa análoga.
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Não ligados a edificações.	Variável	acresce 50% sobre o valor final	0	74,01	14,39	
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Bandeira	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	92	74,01	28,34	Valor apurado pela taxa análoga.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Blimp, Balão, Zeppelin, Insuflável.	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	0	74,01	31,97	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Cartaz	Variável	CF+CV*m ² *n.º meses	0	74,01	28,34	

(Valores em euros e actualizados para 2009)

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Tipo de cobrança	Fórmula de cálculo	Volume (n.º de taxas liquidadas)	Custo total unitário	Valor da taxa praticado	Obs.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Chapa	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	108	74,01	28,34	
202060503	RMAIIDPP Art. 35	Corrimão, Baías Publicitárias.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	740	126,98	28,77	
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Faixa	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	12	74,01	28,34	
202060504	RMAIIDPP Art. 35	Letras Soltas ou Símbolos.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	56	74,01	28,34	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Mastro	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	29,59	Valor apurado pela taxa análoga.
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Monoposte	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}faces*n.^{\circ}$ meses	20	74,01	35,16	
202060505	RMAIIDPP Art. 35	Superior a 2,50m	Variável	monopostes e painéis acrescerá CV/m	8	74,01	0	
202060506	RMAIIDPP Art. 35	Mupi	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	4	74,01	31,97	
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Painel	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	576	74,01	30,37	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Pendão	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	28,34	Valor apurado pela taxa análoga.
202060501	RMAIIDPP Art. 35	Placa	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	52	74,01	28,56	
202060502	RMAIIDPP Art. 35	Tabuleta	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	28,34	Valor apurado pela taxa análoga.
202060507	RMAIIDPP Art. 35	Toldo com Publicidade	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	180	74,01	28,34	
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Campanhas Publicitárias em Veículos.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	0	74,01	30,37	Valor apurado pela taxa análoga.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Publicidade Sonora	Variável	$CF+CV*n.^{\circ}$ horas*fonte de emissão	0	74,01	29,3	Valor apurado pela taxa análoga.
202060599	RMAIIDPP Art. 35	Unidade Móvel Publicitária.	Variável	$CF+CV*m^2*n.^{\circ}$ meses	24	74,01	52,21	

CF — Componente Fixa do valor de cobrança da taxa
CV — Componente Variável do valor de cobrança da taxa

303241809

Regulamento n.º 479/2010

Torna público para os devidos efeitos que, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de Abril de 2010 e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19 de Abril de 2010 aprovaram a alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal

“Artigo 3.º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor das taxas fixadas pelo presente Regulamento assenta na avaliação dos custos totais unitários imputados a cada uma das taxas previstas, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município, bem como na imputação dos custos e benefícios sociais, consubstanciados nos efeitos de carácter negativo que estas licenças têm sobre os restantes munícipes e no correspondente benefício auferido pelo titular da licença.”

Seixal, 08/05/2010. — Presidente da Câmara Municipal, Alfredo José Monteiro da Costa.

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal

Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento de Ocupação do Espaço Público da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.